



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 645/96 - DE, 02 DE SETEMBRO DE 1.996.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 304, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.982 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (*Doação de área do Bosque da Cidade ao Lions Club de Jaciara*).

O Prefeito Municipal:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 304, de 19 de outubro de 1.982, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, a título de doação, uma área de terras do Bosque da cidade, localizada à Avenida Tupiniquins, medindo cento e trinta (130) metros de frente para a citada Avenida, cento e trinta (50) metros laterais de frente aos fundos e cento e trinta (130) metros ao fundo, ou seja, seis mil e quinhentos (6.500 m²) metros quadrados (6.500 m²), ao LIONS CLUBE DE JACIARA, Associação fundada em 21 de outubro de 1.973, Carta Constitutiva de 31 de outubro de 1973 e CGC nº 03644184/0001-10 para a construção de sua sede social e demais dependências ou equipamentos para assistência, recreação, desportos e civismo de seus associados e da comunidade e, enfim, para a realização de seus objetivos, campanhas filantrópicas e serviços."

Art. 2º - A área redemarcada pela Prefeitura Municipal e o donatário arcará com o ônus da ratificação da escritura pública se for o caso, para a adequação das novas medidas invertidas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 02 DE SETEMBRO DE 1.996.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DESPACHO: Sanciona a presente Lei, sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração